

INTERESSADO: André Sales Loureiro Cardoso		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por André Sales Loureiro Cardoso, na Lambrick Park High School, localizada na cidade de Victoria, no Estado de British Columbia, no Canadá, no período de agosto de 2022 a junho de 2023, e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
NUP 30021.000126/2024-82	PARECER Nº 064/2024	APROVADO EM: 6/2/2024

I – RELATÓRIO

André Sales Loureiro Cardoso, mediante o Processo NUP 30021.000126/2024-82, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, na Lambrick Park High School, localizada na cidade de Victoria, no Estado de British Columbia, no Canadá, no período de agosto de 2022 a junho de 2023.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 064/2024

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por André Sales Loureiro Cardoso, na Lambrick Park High School, localizada na cidade de Victoria, no Estado de British Columbia, no Canadá, no período de agosto de 2022 a junho de 2023, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de fevereiro de 2024.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora e Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA